

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 05 – 2023

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e com as presenças dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), por se encontrar em período de gozo de férias, de dia dezasseis a vinte e quatro de fevereiro do presente ano. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Destacou: -----

- A ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal por se encontrar em período de férias. -----
- Que esteve numa reunião, por videoconferência, com a Blue Capital, para discutir novamente a Estratégia Local de Habitação - Oleiros. Informou que a candidatura para o efeito, estava bem encaminhada e a avançar. -----
- Que esteve presente no almoço convívio da Associação Recreativa e Cultural das Mougueiras de Cima.-----
- Que esteve presente, no dia anterior, numa reunião na CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, onde foi novamente discutido o *Plano de Ação Beira Baixa 2030*. Informou ter já sido feita uma calendarização do que seria aquele Plano, com os municípios que integram a CIMBB, embora numa situação ainda híbrida com os concelhos de Sertã e Vila de Rei, a

participarem nas duas comunidades (CIM Beira Baixa e CIM Médio Tejo), como convidados sem direito a votação. Explicou aos presentes o que estava a ser previsto para a formalização da transferência e as dotações inerentes. -----

- Deu nota da comunicação remetida por Tiago Rodrigues, a 19 de fevereiro de 2023, dando conta que iria ser substituído, a partir daquele dia, por Helena Freire enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Álvaro. Informava-se ainda da constituição do restante Executivo da Junta de Freguesia. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número trinta e cinco, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, setecentos e vinte e nove mil novecentos e oito euros e setenta e dois cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e um euros e nove cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de sete a dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números duzentos e vinte e quatro, e trezentos e sessenta e nove, a importância total de quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e seis euros e vinte e sete cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dez, e quinze, na importância total de cento e setenta euros e cinco cêntimos.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número três, da reunião ordinária, realizada dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - RATIFICAÇÃO DO ATO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO DESPACHO N.º 11/2023 – 1.º ENCONTRO NACIONAL DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL - APOIO À PARTICIPAÇÃO A PROMOTORES LOCAIS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 11/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de oito de fevereiro, pelo qual no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais-RJAL, sendo o presente Despacho proferido em circunstâncias urgentes, propunha-se a ratificação confirmativa do mesmo, na presente reunião de Executivo.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** explicou o evento inerente ao apoio. O **Sr. Vereador José Alípio** questionou quais tinham sido os promotores locais/outros particulares inscritos para o Encontro e como tinham sido informados do mesmo. Foi concedida a palavra ao **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Mendes**, que informou dos oito inscritos (Camping Oleiros/Cenários de Cor, Casa dos Hospitalários, Vilar dos Condes, Floating Álvaro, Adega dos Apalaches, Casa das Tílias, Transportes Farinha e Mateus e um particular) para o 1.º Encontro Nacional de Turismo em Espaço Rural, e que o Posto de Turismo tinha feito essa comunicação, por e-mail, para todos os promotores locais. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal ratificou, por **unanimidade**, o Despacho n.º 11/2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

2.2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 33/2023 "OS QUINTAIS NAS PRAÇAS DO PINHAL" - APOIO À ASSOCIAÇÃO PINHAL MAIOR NA COMPARTICIPAÇÃO DE 30 BANCAS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e três barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

----- Considerando que a Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que agrega associados de natureza pública (municípios) e privada, tendo como missão, fazer da região um território mais atrativo e competitivo;-----

----- Considerando que, por esta associação é promovido o projeto os “Quintais nas Praças do Pinhal”, o qual visa dar aproveitamento e escoamento dos produtos excedentes provenientes da agricultura familiar, oriundos dos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, constituindo uma forma das pessoas escoarem os seus produtos frescos e da época, e de melhorar as condições de algumas famílias que, não vivendo diretamente da agricultura, possam encontrar nestes mercados uma mais-valia e reforço da economia familiar; -----

----- Considerando que este projeto tem também como vantagem o facto de ser uma montra de produtos locais que permite mostrar um pouco do que se faz na região, valorizando o que é endógeno;-----

----- Considerando que constitui uma das políticas desta autarquia disponibilizar um conjunto de medidas e programas que permitam potenciar as aptidões do solo para a produção agrícola e contribuir para um maior desenvolvimento económico do mundo rural local, entre as quais se destacam a aposta na qualidade, na criação de redes de comercialização, bem como no apoio direto ao agricultor; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Pinhal Maior apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para participar a aquisição de 30 bancas a utilizar na realização da iniciativa “Quintais nas Praças do Pinhal”.» -----

----- Usou da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal para explicar o pedido colocado, acrescentando que a atividade d' Os Quintais nas Praças do Pinhal seria retomada o mais rapidamente possível. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 32/2023 - SERVIÇOS METROLÓGICOS - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a importância em manter os serviços de metrologia, que estão a ser prestados pelos funcionários do Município da Sertã, no âmbito de um protocolo de colaboração celebrado entre as duas Autarquias, o qual se iniciou em 30 de março de 1996, posteriormente retificado por aditamento em 20 de outubro de 1999 e alterado e aprovado em 14 de outubro de 2022 é intenção deste Município dar continuidade aos mesmos. -----*

----- *Considerando que, estes serviços sofreram alterações regulamentares, após a assinatura do último protocolo, que veio determinar uma nova forma de aferição, liquidação e repartição das taxas cobradas pelos serviços prestados, urge a necessidade de efetuar uma adenda ao protocolo de cooperação anteriormente celebrado.-----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta da adenda ao protocolo de colaboração no âmbito da Metrologia Legal com o Município da Sertã, atualizada de acordo com a legislação, a qual se anexa.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: ----**2.4.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - C.I.D.E.O. - TRABALHOS DE CONCEÇÃO -----**

----- O Executivo Camarário teve conhecimento do Relatório Final do Júri do procedimento em epígrafe, datado de três de fevereiro do presente ano, bem como os trabalhos de conceção. -----

----- Após apreciação do mesmo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Relatório Final do Júri do procedimento, C.I.D.E.O. - Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial de Oleiros - Trabalhos de Conceção, através do qual o Júri propunha o primeiro prémio no valor de cinco mil euros, ao trabalho número um. -----

2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 26/2023 - SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS (CÓDIGO DO IMI) - DESIGNAÇÃO DE VOGAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número vinte e seis barra dois mil e vinte e três, datada de treze de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação.-----

----- O imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam.-----

----- O valor patrimonial tributário dos prédios é determinado por avaliação, com base em declaração do sujeito passivo, salvo se no CIMI se dispuser de forma diferente.-----

----- Quando o sujeito passivo, a Câmara Municipal ou o Chefe de Finanças não concordarem com o resultado da avaliação direta de prédios urbanos, podem, respetivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado (redação dada pelo artigo 93.º, da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro).-----

----- Considerando que:-----

----- Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, e para efeitos do n.º 2 do mesmo artigo e diplomas acima referidos, compete à Câmara Municipal designar um vogal para integrar a Comissão de segundas avaliações de prédios urbanos, composta ainda por um perito regional designado pelo diretor de finanças que preside à comissão e pelo sujeito passivo ou seu representante.-----

----- A afetação do vogal nomeado pela Câmara Municipal é por tempo indeterminado, toma posse perante o chefe de finanças onde presta serviço, sendo a sua remuneração da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

----- Por deliberação desta Câmara Municipal de 14 de agosto de 2015, foi designado o técnico superior desta Autarquia, Liliana Martins Dias (licenciada em engenharia civil).-----

----- Proponho:-----

----- Nos termos do estabelecido no artigo 11.º do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a nomeação da Eng.ª Civil, Liliana Martins Dias, para integrar como vogal a Comissão de Segundas Avaliações de prédios urbanos.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.-----

2.4.3 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO N.º 79/23 - " BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE CRUZAMENTO DA EN 238 E MOUCHO" -----

----- Foi presente a Informação número setenta e nove barra dois mil e vinte e três, relativa à aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Beneficiação da EM entre Cruzamento da EN 238 e Moucho", datada de quinze de fevereiro do corrente ano, proveniente da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos. O Executivo da Câmara Municipal, com base na Informação Técnica referida, **ratificou** por **unanimidade**, o despacho do Sr. Vice-presidente, no qual aprovou o Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro Diamantino Jorge e Filho, S.A.. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE -----

2.5.1 – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO -----

2.5.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 14.23 - PROCESSO N.º I-143/22_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 14.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-143/22_GAS/DEASCDJ, datada de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Na Informação Técnica acima mencionada, era referido que um dos requisitos exigidos não estava reunido, afigurando-se a inviabilização da concessão do apoio. -----

----- O Executivo analisou o pedido de apoio apresentado. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** explicou o pedido em apreço e referiu que, de alguma forma, era idêntico ao pedido de apoio analisado e concedido na reunião de Executivo anterior (Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 01.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-144/23, alicerçado no facto de terem "*nacionalidade brasileira e só poderem fazer o recenseamento em Portugal, se tivessem o estatuto de igualdade e direitos políticos ou se estivessem a residir em território nacional com cartão válido há mais de três anos, é que conseguiam fazer o recenseamento*"). No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** destacou que, também naquela situação, o agregado familiar/casal não estava recenseado porque havia impedimento legal. -----

----- Face ao exposto, a título excecional e de acordo com o preceituado no artigo 21.º do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, conceder a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o

previsto no regulamento supra mencionado.-----

2.5.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 18.23 - PROCESSO N.º I-100/20_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 18.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-100/20_GAS/DEASCDJ, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil e trinta e cinco euros e doze cêntimos.-----

2.5.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 20.23 - PROCESSO N.º I-114/21_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 20.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-114/21_GAS/DEASCDJ, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de novecentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

2.5.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 34.23 - PROCESSO N.º I-140/22_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 34.23_GAS/ DEASCDJ, relativa ao Processo n.º I-140/22_GAS/DEASCDJ, datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.---

2.5.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 35.23 - PROCESSO N.º I-117/21_GAS/DEASCDJ --

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 35.23_GAS/ DEASCDJ, relativa

ao Processo n.º I-117/21_GAS/DEASCDJ, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil duzentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos.-----

2.5.2 - APOIO À FIXAÇÃO DA RESIDÊNCIA - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO APRESENTADO PELA INFORMAÇÃO N.º 15.23 - PROCESSO N.º H-45/23_GAS/DEASCDJ-----

----- Foi presente ao Executivo Municipal a Informação de Apoio à Fixação da Residência n.º 15.23, relativa ao Processo n.º H-45/23_GAS/ DEASCDJ, datada de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Municipal de Incentivo à Fixação. Na Informação Técnica acima mencionada, era referido que um dos requisitos exigidos não estava reunido, afigurando-se a inviabilização da concessão do apoio. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** para explicar o pedido em apreço. Face aos esclarecimentos prestados, o **Sr. Vereador José Alípio** mencionou que a Informação Técnica devia ser reformulada e contemplar a informação anteriormente prestada. ---

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, adiar a decisão sobre o pedido de apoio apresentado pela Informação em epígrafe, com intuito da mesma ser reformulada e prestar mais esclarecimentos. O pedido deverá ser presente para deliberação numa próxima reunião. -----

2.5.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 41/23_GAS/DEASCDJ - PROCESSO N.ºS-22/23 - APOIO SOCIAL -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 41.23_GAS/DEASCDJ, relativa ao Processo n.º S-22/23, datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e três proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a um pedido de apoio para tratamento dentário, tendo sido apresentados pela requerente três orçamentos para o efeito. -----

----- O Executivo discutiu aquele tipo de pedidos de apoio e conseqüentemente a necessidade de

exigir mais informação aquando solicitados. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e o enquadramento socioeconómico nela apresentado, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos com a atribuição de um subsídio para apoio ao pagamento do tratamento dentário, no valor de quatrocentos e setenta euros, de acordo com o orçamento mais baixo apresentado, à requerente mencionada na Informação. -----

2.5.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 42/23_GAS/DEASCDJ - APOIO À SAÚDE E DEFICIÊNCIA -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 42/23_GAS/DEASCDJ, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a um pedido de apoio à saúde e deficiência. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e o enquadramento nela apresentado, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio solicitado. -----

2.5.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 317/22_GAS/DEASCDJ - PROCESSO N.º 79/2019 - APOIO SOCIAL -----

----- Foi novamente presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 317/22_GAS/DEASCDJ, datada de dez de novembro de dois mil e vinte e dois proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a um pedido de apoio social - processo n.º79/2019. -----

----- Foi lembrado que a presente Informação tinha sido adiada numa reunião anterior (09.12.2022) a fim de serem prestados mais esclarecimentos, uma vez que aquele apoio já se estendia por algum tempo e se pretendia saber o total dos apoios já concedidos. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e a junção à mesma de mais esclarecimentos, nomeadamente o total do apoio recebido pelo agregado familiar até à data, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio solicitado. -----

2.5.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 30/2023 - CONCURSO LITERÁRIO DE POESIA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número trinta barra dois mil e vinte e três, datada de catorze de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«A poesia é uma das sete artes tradicionais e, ao longo dos tempos, muitos foram os autores portugueses que seguiram por este género literário. Nomes como Luís Vaz de Camões, Fernando Pessoa ou Florbela Espanca, serão sempre lembrados pelo grande sucesso das suas obras líricas.»*-----

----- É, neste sentido, que a Biblioteca Municipal, enquanto órgão de promoção de leitura, escrita e criatividade, lança o desafio a todos os alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade de concorrerem a mais uma edição do Concurso Literário de Poesia.-----

----- A entrega dos prémios aos 3 concorrentes mais pontuados será efetuada no dia 21 de março, dia dedicado à poesia, à árvore, à floresta e à marioneta. -----

----- Estas últimas efemérides serão também comemoradas, sendo que o tema de todas as poesias a concurso é “As marionetas e a floresta”. Do mesmo modo, aquando da entrega de prémios, a comunidade escolar poderá assistir a um espetáculo de marionetas, até ao valor total de 1000 euros. Refira-se que esta prática teatral tradicional que já se encontra inscrita como Património Cultural Imaterial tem sido anualmente contemplada na programação cultural do município.-----

----- Considera-se ainda que de forma a incentivar os alunos a concorrer, em todas as edições têm sido atribuídos prémios às três melhores poesias, pelo que na presente edição se propõe a atribuição dos seguintes prémios, a serem gastos no comércio local, mediante apresentação de fatura:-----

----- 1º Prémio: 125€ -----

----- 2º Prémio: 75€ -----

----- 3º Prémio: 50€ -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da realização desta atividade, nomeadamente com a realização do espetáculo e a atribuição dos prémios aos três primeiros classificados, os quais deverão ser suportados mediante a apresentação de faturas até aos montantes totais acima referidos.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 34/2023 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GAIO - GRAVAÇÃO DE CD'S E AQUISIÇÃO DE TRAJES -

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de dezassete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das

respetivas populações;-----

----- *Considerando que, dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----*

----- *Considerando que o Grupo de Amigos Incondicionais de Orvalho – GAIO, dispõe de um grupo de cantares e danças populares e tradicionais, o qual executa representações de cariz popular e etnográfico caraterísticos da região;-----*

----- *Considerando que, pelo GAIO foi solicitado, mediante ofício registado nestes serviços com a referência C-678, de 03/02/2023, apoio financeira para custear as despesas de gravação e edição de CD's e Pen Drive's e as despesas de aquisição de trajes próprios de inverno, tudo num total de 8.084,10€ (oito mil e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), de acordo com os documentos insitos na missiva endereçada por esta associação;-----*

----- *Considerando que o GAIO tem assumido, desde há longa data, um importante papel na recolha, preservação e divulgação do património cultural e etnográfico da freguesia e do concelho, dinamizando e participando, ao longo do ano, inúmeras atividades culturais; -----*

----- *Considerando que o requerente contribui de forma ativa no desenvolvimento cultural do concelho, bem como na divulgação do mesmo noutras regiões; -----*

----- *Existindo cabimento orçamental para a despesa, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial, sendo o respetivo pagamento feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.-----*

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder ao Grupo de Amigos Incondicionais de Orvalho (GAIO), apoio financeiro para a custear as despesas com a gravação e edição de CD's e Pen Drive's, e na aquisição de trajes de inverno, no valor de 8.084,10€ (oito mil e oitenta e quatro euros e dez cêntimos).»-----*

----- No uso da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara** fez um breve resumo sobre a proposta em apreço. De seguida, o **Sr. Vereador José Alípio** referiu querer abordar dois pontos sobre o assunto. Destacou não estarem contra o apoio a ser concedido, no entanto apontou a existência de um protocolo celebrado com aquela entidade, com uma verba estipulada. Nesse sentido questionou se estava correto aquele apoio extraordinário com um cabimento orçamental para a despesa. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara** esclarecendo ter cabimento no

âmbito dos apoios concedidos às associações, não obstante de existir um protocolo. No uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu que aqueles conteúdos não cabiam na verba protocolada, entravam nas situações não abrangidas pelo protocolo estabelecido. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** mencionou concordar com o apoio, contudo considerava que as associações com as quais o Município celebrava protocolos, deviam ter uma maior noção das necessidades aquando discussão / celebração dos mesmos, embora pudessem existir algumas questões emergentes e pontuais. Retomou a palavra o **Sr. Vereador José Alípio** concordando com o anteriormente apontado, acrescentando que os protocolos deviam ser analisados com mais rigor, que o protocolo devia ser bem estruturado de acordo com o plano de atividades e necessidades previstas para o ano de vigência. Caso contrário de nada valia o protocolo. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** resumiu que, efetivamente, os protocolos deviam refletir ao máximo as necessidades das associações. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que sendo os protocolos previamente discutidos e sendo cumpridas as regras da apresentação de planos de atividades, prestação de contas e outra documentação, considerava que o Município tinha ferramentas para avaliar as necessidades das associações. Alertou para a possibilidade da conceção daqueles apoios pontuais e extraordinários, de alguma forma, pudesse perturbar a paz social que existia entre o associativismo. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu que no presente caso em apreço, sendo o pedido de apoio para aquisição de trajes talvez essa necessidade pudesse estar refletida no protocolo vigente, mas efetivamente não tinha sido apontada e conseqüentemente não estava refletida no protocolo.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número trinta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 - DESPACHO N.º 04/2023 - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO - REQUISIÇÃO EXTERNA N.º 56/2021, DE 19-01-2021 - AQUISIÇÃO DE TESTES ZARAGATOA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quatro barra dois mil e vinte e três, datado de nove de janeiro do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Modificação Objetiva do contrato - Requisição Externa n.º 56/2021, de 19-01-2021 - Aquisição de testes zaragatoa*".-----

2.6.2 - DESPACHO N.º 05/2023 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO - REQUISIÇÃO EXTERNA N.º 1321/2021, DE 16-12-2021 - AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS -----

CERTIFICADOS COVID-19-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinco barra dois mil e vinte e três, datado de nove de janeiro do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Resolução do contrato - Requisição Externa n.º 1321/2021, de 16-12-2021 - Aquisição de testes rápidos certificados Covid-19*". -----

2.6.3 - DESPACHO N.º 13/2023 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DARH-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número treze barra dois mil e vinte e três, datado de nove de fevereiro do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Subdelegação de Competências na Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos - DARH*". -----

2.6.4 - DESPACHO N.º 14/2023 - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO BUPi-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número catorze barra dois mil e vinte e três, datado de treze de fevereiro do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Designação de Coordenador do BUPi*". -----

2.6.5 - DESPACHO N.º 18/2023 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRIGENTE DE 5.º GRAU - SETOR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezoito barra dois mil e vinte e três, datado de dezasseis de fevereiro do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Subdelegação de Competências no Dirigente de 5.º Grau - Setor de Serviços de Educação*". -----

2.6.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.6.6.1 - DESPACHO N.º 12/2023 - "ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECIONAR - FORNECIMENTO PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número doze barra dois mil e vinte e três, datado de sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o fornecimento designado de "*Alimentação - Géneros para Confeccionar - Fornecimento para a Residência de Estudantes*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- Sobre o procedimento em epígrafe, o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que atendendo ao número de residentes na Residência, devia ser repensado o serviço de jantar. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para esclarecer que os alunos que estavam na residência, tomavam o pequeno-almoço e almoçavam na escola sede. O jantar também era preparado na escola, contudo era servido na residência. As refeições eram todas confeccionadas na escola. -----

2.6.6.2 - DESPACHO N.º 15/2023 - REQUALIFICAÇÃO GALERIA DE RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTORES -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quinze barra dois mil e vinte e três, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto, para o fornecimento designado de "*Requalificação Galeria de Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Aquisição de Equipamento - Estores*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.6.6.3 - DESPACHO N.º 16/2023 – BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE CRUZAMENTO DA EN 238 E RIBEIRA-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezasseis barra dois mil e vinte e três, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a empreitada designada de "*Beneficiação da EM entre Cruzamento da EN 238 e Ribeira*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.6.6.4 - DESPACHO N.º 17/2023 – REQUALIFICAÇÃO GALERIA DE RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FLORES-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dezassete barra dois mil e vinte e três, datado de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto, para o fornecimento designado de "*Requalificação Galeria de Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Aquisição de Equipamento - Flores*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

----- Sobre o procedimento em epígrafe e também relativamente ao Despacho n.º15/2023, o **Sr. Vereador José Alípio** destacou o facto de serem ambos por ajuste direto e colocar na informação/fundamentação que o preço base foi estabelecido tendo por base a consulta feita em sites na internet de fornecedores daquele tipo de materiais, o que considerava muito pobre. Não estava em causa o tipo de procedimento, que certamente estava dentro da competência, mas a fundamentação era muito pobre. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu concordar com o reparo feito, a fundamentação devia ser mais objetiva e refletir, nomeadamente, a necessidade, a competência, o que se pretendia. -----

2.6.7 - RELATÓRIO FINAL - BENEFICIAÇÃO DA EM ENTRE CRUZAMENTO DA

EN 238 E MOUCHO-----

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público E-01/2023, datado de seis de fevereiro do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "Beneficiação da EM entre Cruzamento da EN 238 e Moucho", a Diamantino & Filho, S.A., no valor de trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e dois euros e vinte e dois centimos (388.892,22€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.6.8 - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E PROPOSTA DE DESCABIMENTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS - INFORMAÇÃO N.º 44/23 - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - ANÁLISES DE ÁGUAS - 2022 -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número quarenta e quatro barra vinte e três, proveniente da DUOMSU, datada de três de fevereiro, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de descabimentação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Outros Trabalhos Especializados - Análises de Águas - 2022». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços/fornecimentos prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de seis mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove centimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não houve público a assistir. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

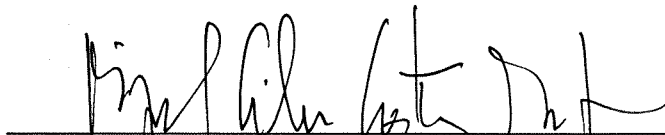
----- No uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** apresentou e leu um Voto de Pesar. Documento em apenso como Anexo I. Foi de seguida colocado a votação, pelo **Sr. Vice-presidente** tendo sido aprovado por **unanimidade**. Foi ainda solicitado que fosse dado conhecimento, do mesmo, à família. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

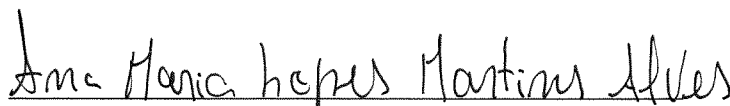
Câmara Municipal

O Vice-presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)

Anexo I

VOTO DE PESAR

Maria Afonso dos Santos Silva, nasceu a 7 de julho de 1938, faleceu a 11 de fevereiro do corrente ano, aos 84 anos. Natural do concelho vizinho de Castelo Branco, a sua vida esteve fortemente ligada ao concelho de Oleiros desde muito cedo, quando e muito em particular abraçou a vida da restauração.

A preservação do comércio tradicional, que possui valor e reflete a identidade de uma comunidade, torna-se essencial, dado que a tendência a que temos assistido é para cada vez mais encerramentos. Mas esta família, em particular esta senhora, foi uma acérrima defensora do mundo rural, deste concelho, em especial de preservação da sua cultura gastronómica. Figura incontornável da gastronomia e da cozinha tradicional portuguesa neste concelho, destacou-se pelo seu contributo da defesa da identidade cultural, aliás reconhecida por parte dos visitantes e especialistas na área da gastronomia, sobretudo dos apreciadores do cabrito estonado, pessoa que tanto enalteceu e preservou esta tão nobre iguaria.

Membro fundador da Confraria do Cabrito Estonado de Oleiros, não só promoveu este prato típico, mas também o turismo do concelho, contagiando os visitantes com a sua experiência, saber e dedicação.

Foi distinguida pela Câmara Municipal em 10 de agosto de 2020, com atribuição da medalha-Pinha de Mérito Municipal - grau prata, por compartilhar experiências únicas e só ao alcance de alguns em que a sua dedicação, contagiou todos os envolvidos e foi de grande importância para a motivação dos colaboradores e aderentes deste prato regional, pelo que, felizmente o concelho pôde contar com pessoas como a senhora Maria Afonso.

Perante este nobre percurso e por tudo o que genuinamente ofereceu à sua comunidade, mas também ao concelho de Oleiros, devemos a esta distinta personalidade, o nosso mais sincero agradecimento, pelo legado e referência nos valores que nos deixa.

Neste momento de tristeza e dor, em que o concelho fica significativamente mais pobre, pelo seu percurso e exemplo, propõe-se que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar o presente Voto de Pesar pelo seu falecimento e manifestar à família enlutada as mais sentidas condolências e a todos os que sentem profundamente a sua ausência.

Oleiros, 24 de fevereiro de 2023.